

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		CT no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)															1								1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)															1								1	0	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															5								5	0	5
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)															5	7							5	7	12
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																							0	0	0
Técnico Superior										50	65			1	3								51	68	119
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo										87	110												87	110	197
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar										15	25			12									27	25	52
Informático										8	5												8	5	13
Pessoal de Investigação Científica										22	35			2									22	37	59
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Outro Pessoal																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182	240	0	0	13	5	12	7	0	0	0	0	0	207	252	459

Prestações de Serviços	M	F	TOTAL
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro 1!

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)																	1										
Dirigente Superior de 2.º grau a)											1																
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															4		1										
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							1	2	1	1				2		1	2					1					
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																											
Técnico Superior					1	1	4	4	10	12	7	16	7	12	13	9	2	7	4	7	3						
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					3	1	6		7	5	10	6	20	27	18	30	12	26	10	13	1	2					
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar								1	1	1	2	1	2	3	5	9	15	4	1	2	1	4					
Informático									2	2	2	3	3		1												
Pessoal de Investigação Científica									1	4	4	7	10		5	4	6	13		5							
Pessoal de Inspeção																											
Outro Pessoal																											
Total	0	0	0	0	4	2	11	7	21	22	26	30	41	52	47	54	37	51	15	27	5	7	0	0	207	252	459

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas																											
Avenças																											
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

PREENCHER ESTAS 2 CÉLULAS SFF

Leque etário = Trabalhador mais idoso ---
 Trabalhador menos idoso ---

69	anos
25	anos

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ serviço	Tempo de	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)																	1					1
Dirigente Superior de 2.º grau a)						1																1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)										1		2					2					4
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)			1			2	2			2	1	1				2				1		7
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																						0
Técnico Superior		15	16	1		6	12	8	13	6	10	7	5	1	7	2	4	5	1			95
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo		6	1	3		8	3	14	21	17	18	9	24	15	22	9	16	6	5			145
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar					2	3	11	7	4	6	1	4	5	3	2	2		2				35
Informático		1	1	1		1	2	2	2	1		1		1								10
Pessoal de Investigação Científica						8	12	3	1	1	1	3	6	6	15	1	2					45
Pessoal de Inspeção																						0
Outro Pessoal																						0
Total		22	19	5	2	29	42	34	41	34	31	27	40	26	48	17	22	13	7	30	102	100

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)																					1		1
Dirigente Superior de 2.º grau a)																					1		1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															2		1			2			3
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)															1	3	2	4		2			10
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																							0
Técnico Superior												1		3	27	35	22	24		2	5		115
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				3	6	1	3	20	22	14	20	41	47		1	4	7	4	4				155
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar				14	16	6	2	5	4		2	2	1										50
Informático										1	3	2			3	3	1						10
Pessoal de Investigação Científica															12	16	1	3		9	18		39
Pessoal de Inspeção																							0
Outro Pessoal																							0
Total	0	0	17	22	7	5	25	26	15	22	46	51	0	4	49	64	31	35	17	23	207	217	424

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa																							0
Avença																							0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior		2					0	2	2
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo							0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							0	0	0
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	1						1	0	1
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Total	1	2	0	0	0	0	1	2	3

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avanços							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:
CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
 Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)																											0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)																											0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																											0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																											0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior														1		2				1							1	3	4
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo									1					1		2		1		1							1	5	6
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar															1												0	1	1
Informático																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	5	0	1	1	1	0	0	0	0	2	9	11	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas																											0	0	0
Avanços																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Notas:
 Considere o total de trabalhadores que beneficiam de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)															0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)									1						1	0	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior								1							1	0	1
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo															0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar															0	0	0
Informático															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Pessoal de Inspecção															0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2	0	2

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	TOTAL
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade interna		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)																								0	0	0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)																					1				1	0	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																								0	0	0	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																								0	0	0	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																								0	0	0	
Técnico Superior																								0	0	0	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo																								0	0	0	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar																								0	0	0	
Informático																								0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0	
Pessoal de Inspecção																								0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 10º da LVCR e em Comissão de Serviço;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma / Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade interna		Cedência		Outras situações		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)																														0	0	0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)																														0	0	0	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																														0	0	0	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							1																							0	1	1	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																														0	0	0	
Técnico Superior						3																								1	3	1	4
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						1	3																							1	3	4	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							1																								0	1	1
Informático																															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																															0	0	0
Pessoal de Inspeção																															0	0	0
Total	0	0	0	0	0	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	6	10

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	TOTAL
Dirigente Superior de 1.º grau a)						0
Dirigente Superior de 2.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior						0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar						0
Informático						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Pessoal de Inspeção						0
Total	0	0	0	0	0	0

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ de mudança	Tipo	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)												0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)												0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)												0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)												0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)												0	0	0
Técnico Superior												0	0	0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo												0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar												0	0	0
Informático												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica												0	0	0
Pessoal de Inspeção												0	0	0
Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:
 (1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;
 (3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)														1			1
Dirigente Superior de 2.º grau a)														1			1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)														5			5
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)														5	7		12
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																	
Técnico Superior			39	43			1	5	11	20							58
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			42	72				2	45	27					9		135
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			27	21				2							2		50
Informático			6	2				1	2	2							10
Pessoal de Investigação Científica			22	36				1									58
Pessoal de Inspeção																	0
Outro Pessoal																	0
Total	0	0	136	174	0	0	1	11	58	49	0	0	12	18	331	352	683

Notas:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo										TOTAL		TOTAL
	Isenção horária						Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	
							28 horas		17 h 30'		21 horas		M		F				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)	1																		
Dirigente Superior de 2.º grau a)	1																		
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	5																		
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	5	7																	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																			
Técnico Superior	51	68																	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	87	110																	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	25	13									2	12							
Informático	8	5																	
Pessoal de Investigação Científica	22	37																	
Pessoal de Inspeção																			
Outro Pessoal																			
Total	205	240	0	0	0	0	0	0	0	0	2	12	0	0	0	0	207	252	

Notas:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam:
 PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;
 (*) - Trabalho a tempo parcial (art.º 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL nº259/96); indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;
 No caso dos estabelecimentos de ensino com mais de 3 horários incompletos utilizar os seguintes intervalos: Menor que 12 horas / De 12 a 17 horas / Maior que 17 horas
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior									110:00	153:00	110:00	153:00	263:00	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	3:00	126:00			341:00	100:00			342:00	284:00	686:00	510:00	1196:00	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	192:00								20:00		212:00	0:00	212:00	
Informático											0:00	0:00	0:00	
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00	
Pessoal de Inspeção											0:00	0:00	0:00	
Total	195:00	126:00	0:00	0:00	341:00	100:00	0:00	0:00	472:00	437:00	1008:00	663:00	1671:00	

Notas:
 Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas;
 O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).
 As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Introduzir o total das horas trabalháveis por semana do serviço =

35:00 ← PREENCHER ESTA CÉLULA SFF

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ de trabalho nocturno	Horas		Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)							0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)							0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)							0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							0:00	0:00	0:00
Técnico Superior							0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo							0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							0:00	0:00	0:00
Informático							0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica							0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção							0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

Notas:
Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;
 Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior de 1.º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Superior de 2.º grau a)																											0,0	0,0	0,0	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																											0,0	0,0	0,0	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							3,0															1,0					3,0	1,0	4,0	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																											0,0	0,0	0,0	
Técnico Superior			20,0	226,0		8,0	127,0	294,0			17,0	121,0	3,0	3,0	7,0	22,0						7,0	7,0				181,0	681,0	862,0	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			69,0	2,0	15,0	5,0	156,0	693,0			27,0	40,0			29,0	40,5			153,0			11,0	10,0			5,0	465,0	790,5	1255,5	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							49,0	283,0		24,0					3,0	8,0					2,0	3,0					54,0	318,0	372,0	
Informático	15,0							3,0							5,0	2,0					2,0						20,0	7,0	27,0	
Pessoal de Investigação Científica		11,0			7,0	4,0	126,0	20,0						1,0	8,0	23,0					3,0	1,0					144,0	60,0	204,0	
Pessoal de Inspeção																											0,0	0,0	0,0	
Total	15,0	11,0	89,0	228,0	22,0	17,0	461,0	1293,0	0,0	24,0	44,0	161,0	3,0	4,0	52,0	95,5	0,0	0,0	153,0	0,0	23,0	24,0	0,0	0,0	5,0	0,0	867,0	1857,5	2724,5	

Notas:
Considerar o total de dias completos de ausência;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve				
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve	
11/14			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.	
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)		
35 horas	57	24:00		302_ESTABILIDADE NO VÍNCULO CONTRATUAL
42 horas				
Semana 4 dias (D.L. 325/99)				
Regime especial (D.L. 324/99)				
Outros				
Total	57	24:00		

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve				
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve	
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.	
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)		
35 horas				
42 horas				
Semana 4 dias (D.L. 325/99)				
Regime especial (D.L. 324/99)				
Outros				
Total	0	0:00		

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve				
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve	
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.	
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)		
35 horas				
42 horas				
Semana 4 dias (D.L. 325/99)				
Regime especial (D.L. 324/99)				
Outros				
Total	0	0:00		

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género**A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)****Período de referência: mês de Dezembro**

(Indicar o N.º de trabalhadores, de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	M	F	Total
Até 500 €	2	15	17
501-1000 €	38	42	80
1001-1250 €	51	42	93
1251-1500 €	31	51	82
1501-1750 €	22	21	43
1751-2000€	14	15	29
2001-2250 €	2	6	8
2251-2500 €	7	9	16
2501-2750 €	8	15	23
2751-3000 €	5	3	8
3001-3250 €	14	19	33
3251-3500 €	7	8	15
3501-3750 €	1		1
3751-4000 €		3	3
4001-4250 €	3	1	4
4251-4500 €		2	2
4501-4750 €	1		1
4751-5000 €	1		1
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	201	213	414

- Notas:**
- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
 - O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
 - Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
 - Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas**Período de referência: mês de Dezembro**

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	171,00 €	75,00 €
Máxima (€)	4.910,49 €	4.255,76 €

Nota:
Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	3.017.658,66 €
Suplementos remuneratórios	412.555,02 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	927.432,79 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal	410.373,59 €
Total	4.768.020,06 €

Nota:
(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	3.196,48 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	72.062,46 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	74.305,57 €
Trabalho por turnos	175.801,83 €
Abono para falhas	1.094,50 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	56.760,70 €
Representação	28.167,18 €
Secretariado	1.166,30 €
Outros suplementos remuneratórios	
Total	412.555,02 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	7.149,79 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	353,52 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	88,37 €
Subsídio de funeral	213,86 €
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	176.462,73 €
Outras prestações sociais	743.164,52 €
Total	927.432,79 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refetórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Notas:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	98	0	6	78	182
Externas	17	1	0	0	18
Total	115	1	6	78	200

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, organizada pela entidade;
- **acção externa**, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 + ... + n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Acções		TOTAL	
	internas	externas		
Nº de participações e de participantes	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior de 1.º grau a)	0	0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	0	1	1	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	6	1	7	6
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	0	0	0	0
Técnico Superior	70	4	74	43
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	104	10	114	97
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	2	2	4	3
Informático	0	0	0	0
Pessoal de Investigação científica	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção			0	
Total	176	15	191	150

Totais devem ser iguais aos do Quadro 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 + ... + n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

(*) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior de 1.º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)		4:00	0:00	4:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)		21:00	36:00	57:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior		419:00	47:00	466:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo		9977:00	60:00	10037:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar		19:00	29:00	48:00
Informático		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação científica		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção				0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	144,00 €
Despesa com acções externas	9.741,16 €
Total	9.885,16 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante o ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	112
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	1
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	1
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	1
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas